



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura - 3.ª Sessão Legislativa

Texto Final

PJR 1428/XIV/2 (PEV) - *Elaboração do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto* e **PJR 1512/XIV/3 (PS)** - *Pela defesa e valorização da área protegida da Serra de Montejunto*

Pela defesa e valorização da área protegida da Serra de Montejunto

A Assembleia da República resolve, nos termos dos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1** - Acione as diligências necessárias e desenvolva os maiores esforços com vista à célere elaboração do Plano de Gestão e cartografia da Zona Especial de Conservação da Serra de Montejunto;
- 2** - Tendo em vista a gestão e a regulamentação da presente área protegida de âmbito regional, colabore na elaboração do respetivo Regulamento de Gestão, ao abrigo do n.º 8 do artigo 15.º do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- 3** - Proceda à identificação dos recursos necessários (humanos, financeiros, técnicos) para a devida preservação da serra, em conjunto com a Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto, e assegure esses meios, naquilo que for sua competência;
- 4** - Dê conhecimento à Assembleia da República das diligências efetuadas e respetivo ponto de situação.

Aprovada em 24 de novembro de 2021

O Presidente da Comissão,

(José Maria Cardoso)